

PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO DE ARTE DO POTENGI – EDIÇÃO 2023 SELEÇÃO PARA ARTISTAS MUSICAIS REGULAMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DO OBJETO.

O presente Regulamento tem por objetivo a seleção de pessoas (artistas individuais) e/ou grupos (compostos por dois a quatro componentes) com vistas à participação voluntária, sem fins lucrativos ou comerciais, para representar o IFRN, campus São Paulo do Potengi, em eventos de caráter institucional, internos ou externos, dentro do segmento musical, conforme as especificações e condições constantes deste Regulamento.

O Projeto de Extensão Núcleo de Arte do Potengi - NUARTE/SPP, através desta seleção, visa incentivar a produção musical, revelar talentos e valorizar os artistas da comunidade do IFRN.

2. DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **03 a 16 de julho de 2023**, através de formulário online, disponível no Instagram do NUARTE (@nuarte.spp).

Poderão participar da seletiva: os discentes dos cursos integrados, subsequentes e superiores regularmente matriculados nesta instituição, servidores, docentes e técnicos, trabalhadores de empresa terceirizada, vinculada ao campus, e ainda, poderão participar um membro da comunidade externa por grupo.

A/O proponente, isto é, a pessoa física responsável pela inscrição e gestão do projeto musical a ser apresentado na seletiva, **deverá ter vínculo ativo com o IFRN**, campus SPP, pertencendo a um dos segmentos citados acima.

Serão aceitas inscrições de artistas solos e/ou grupos musicais formados por no máximo quatro participantes, podendo um candidato participar, como membro, de até dois grupos musicais, porém só poderá se inscrever, como proponente, em um grupo.

As inscrições serão deferidas no dia 17 de julho de 2023 e divulgadas pelo Instagram do NUARTE/SPP.

3. DO REPERTÓRIO.

O repertório exigido para a seleção constará de duas peças musicais: sendo a primeira de livre escolha, podendo abarcar qualquer gênero e período da história da música, em língua nacional ou estrangeira; a segunda, deverá ser obra de autor brasileiro ou uma composição original/autoral.

As duas peças juntas não poderão ultrapassar o tempo no máximo de 10 minutos de duração na seletiva.

4. DA APRESENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO.

As apresentações para a banca de seleção da/o artista solo ou grupos, ocorrerão na sala de música do campus SPP, Sala 03, Bloco E, entre os dias 31 de julho e 01 de agosto, em horário a ser combinado previamente com os/as proponentes.

A/O proponente, poderá solicitar agendamento da sala de música para no máximo 2 ensaios, com 1 hora de duração, entre os dias 18 a 21 de julho, mediante a disponibilidade da sala e dos discentes colaboradores do Projeto.

Para ensaio e apresentação, o/a proponente poderá utilizar os instrumentos e equipamentos disponíveis na sala de música.

Os critérios de avaliação e pontuação serão os listados abaixo, consistindo em quatro itens, totalizando 100 pontos:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1.	Afinação	30 pontos
2.	Sincronismo	20 pontos
3.	Andamento, articulação e expressão musical	30 pontos
4.	Performance musical	20 pontos

A banca de avaliação será composta por três membros que poderão ser servidores do IFRN ou músicos convidados.

A Banca poderá interromper quaisquer provas, por motivos de tempo ou outros, caso julgue necessário.

As decisões da Banca Julgadora serão soberanas, não sendo passíveis de questionamentos e recursos.

A Coordenação do NUARTE entrará em contato com os inscritos para marcar o dia e horário da seletiva.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO.

Poderão ser selecionados até dois artistas ou 2 grupos compostos por 2, 3 ou 4 integrantes.

Os ensaios e estudos para os selecionados deverão estar documentados em um plano de trabalho, registrado no Projeto Nuarte, Edital 05/2023. Devendo ocorrer semanalmente, com carga horária de 4 horas, no IFRN, campus SPP, sala de música, mediante a disponibilidade do espaço.

Os selecionados deverão compor um repertório diversificado para apresentações em espaço abertos e/ou fechados, **representando o campus São Paulo do Potengi, em eventos de caráter institucional.**

O NUARTE fornecerá um certificado de participação a todos/as inscritos/as neste processo de seleção.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do NUARTE/SPP, em consonância com a equipe do Núcleo de Arte do Potengi.

São Paulo do Potengi, 26 de junho de 2023.

Monique Oliveira

Matrícula 1816023

Coordenadora do Núcleo de Arte do Potengi